



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede licença remunerada, para
tratamento de saúde, ao Vereador Antônio
José da Rosa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
aprovou e eu promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

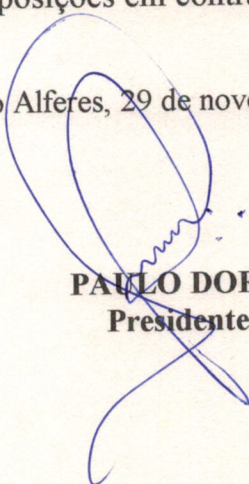
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao Vereador Antônio José da Rosa.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 30 de outubro e término em 28 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2000.


PAULO DORO
Presidente